REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
10.516	01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO
Lº 2-G-1-fls.193

IMÓVEL:-Sala 501 do edifício situado na Rua Bambina nº 56,na Freguesia da Lagoa, e correspondente fração de 144/1.000 do domínio útil do respectivo terreno, que é foreiro à Família Burle de Figueiredo e mede em sua totalidade: 11,00m de largura; 60,00m de extensão, confrontando à direita com o prédio nº 58,de O. Laura Burle de Figueiredo, à esquerda com o de nº 50, de Oscar Frederico de Souza e, nos fundos com os prédios nºs 63 e 69 da rua Assunção, de Francisco Passos- Que, aos proprietários da unidade situada na cobertura (501), fica expressamente assegurado o direito de a qualquer tempo e por sua conta e exclusiva responsabilidade,proceder a obras de ampliação da referida unidade que poderá se estender pelas áreas descobertas de sua propriedade, não se aplicando a esta hipotese, qualquer disposição da convenção que implique direta ou indiretamente, em restrição ou limitação do pleno exercício desse direito, tudo independentemente do consentimento do condomínio ou de cada um dos condôminos e por si. Fica, também, irrevogavelmente assegurado aos proprietários da cobertura o uso da área dos fundos, situada na parte de cima da cobertura, e da construção nela erigida. (Inscrição nº 1.255.779-CL 8274).- PROPRIETÁRIOS:- 1ºs) NICOLAU MANFREDI, médico e sua mulher, DENISE' BARTHEL MANFREDI, jornalista, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 035.064.957; 2ºs) THEODOCIO CYRIACO ATHERINO, médico e sua mulher, NAIR TAVARES ATHERINO, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 006.953.947; 3ºs) LUIZ FELIPE DE QUEIROZ MATTOSO, médico e sua mulher, GILDA DA VEIGA QUEIROS MATTOSO, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 005.776.777 ; 4º) STANISLAU KAPLAN, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o número 002.224.617; 5ºs) MARCIO DE ABREU RODRIGUES DA CUNHA, médico, e sua mulher, DEBORA SOUZA RODRIGUES DA CUNHA, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o número 001.359.767; 6ºs) MURILLO LEMGRUBER, médico e sua mulher, REGINA LUCIA LEMGRUBER; do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 010.061.927; 7ºs).IVAN LEMGRUBER, médico e sua mulher, LÉA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO LEMGRUBER, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 023.808.977; 8ºs) IVON TOLEDO RODRIGUES, médico e sua mulher, VERA BASTOS RODRIGUES, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 005.452.107; todos brasileiros, residentes nesta cidade.-REGISTROS ANTERIORES:- Livro-3-BT nº 36.926 fls 34; Lº 3-BS nº 37.135 fls 117; e Lº 3 CO número 51.117 fls 20 (recúo) dêste Cartório Lº 8 nº 32 fls 104-Memorial.-Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1978-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. ED

R-1-M-10.516:-EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:- Por escritura de 8-7-1976, em notas do 15º Ofício desta cidade (Lº 1262 fls 96),aditada pela escritura de 12-10-1977 do 15º Ofício de Notas (Lº 1297 fls 1), o imóvel ficou pertencendo a: 1) NICOLAU MANFREDI e sua mulher,DENI ED

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: BRENDA ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.639.243-** DATA: 08/06/2026 14:07:43

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
10.516	01 VERSO

mulher DENISE BARTHEL MANFREDI, e 2) THEODORICO CYRIACO ATHERINO' e sua mulher NAIR TAVARES ATHERINO, acima qualificados, na proporção de 1/2 para cada um, em virtude de extinção de condomínio celebrada com: LUIZ FELIPE DE QUEIROZ MATTOSO e s/m GILDA DA VEIGA QUEIRÓS MATTOSO; STANISLAU KAPLAN; MARCIO DE ABREU RODRIGUES DA CUNHA e s/m DEBORA SOUZA RODRIGUES DA CUNHA; MURILLO LEMGRUBER e s/m REGINA LUCIA LEMGRUBER; IVAN LEMGRUBER e s/m LÉA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO LEMGRUBER; e IVON TOLEDO RODRIGUES e s/m VERA BASTOS RODRIGUES, todos qualificados na Matrícula, tendo sido atribuído o valor de CR$50.000,00-. O impôsto de transmissão foi recolhido em 23-06-1976, através da guia nº 2.438.043, no valor de CR$3.342,50-.Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1978-.-.-.-.-.-.-.- ED

R-2-M-10.516:-PROMESSA DE COMPRA E VENDA:- Por escritura de 16 de agosto de 1977 em notas do 12º Ofício desta cidade (Lº 1896 fls. 88v), NICOLAU MANFREDI e sua mulher DENISE BARTHEL MANFREDI, CPF nº 036.064.957/04, e THEODOCIO CYRIACO ATHERINO e s/m NAIR TAVARES ATHERINO, CPF nº 006.953.947/20, qualificados na matrícula, / prometeram vender o imóvel a 1) ADOLPHO CARVALHO FILHO, brasileiro, médico, CPF 185.938.017-49, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA CANABRAVA DE CARVALHO, residente nesta cidade; 2) HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº 267.559.717-15, residente nesta cidade; 3º)JOSÉ GOULART FURTADO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARIA ROSA BOABAID FURTADO, com CPF nº 185.892.437-53, residente nesta cidade; 4) HARLEY DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 160.148.637-53, casado pelo regime da comunhão de bens com MAYRA CARDOSO TORRES DE CARVALHO,residente nesta cidade; e 5) NELIO SÓCRATES DE AMORIM, brasileiro, médico,desquitado, com CPF 076.679.301-04, residente nesta cidade, na proporção de 2/6 para o primeiro e de 1/6 para cada um dos demais, pelo valor de CR$3.040.000,00 dos quais foram pagos como sinal CR$940.000,00. Contrato irrevogável e irretratável, com imissão / de posse.- O impôsto de Transmissão foi recolhido em 20-09-1977 , através da guia nº 2.462.293 no valor de CR$30.400,00-.Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1978-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- ED

R-3-M-10.516:-CESSÃO DE 1/6 DO IMÓVEL:- Por escritura de 06 de dezembro de 1978, em notas do 12º Ofício, desta cidade (Lº 1946 fls 83) que Adolpho Carvalho Filho, médico, casado pela comunhão de bens e s/m VERA Canabrava de Carvalho, do lar, com CPF sob o número 185.938.017-49,brasileiros, residentes nesta cidade, cederam e transferiram a THEODOCIO CYRIACO ATHERINO, médico CPF número 006.953.947-20, casado pela comunhão de bens com NAIR TAVARES ATHERINO, residente nesta cidade, 1/6 do imóvel acima pelo valor de CR$550.000,00-. O impôstc de transmissão foi pago em 30 de Outubro de 1978, pela guia nº 2469302 no valor de CR$5.500,00-. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1979-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- ED

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BRENDA ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.639.243-** DATA: 08/06/2026 14:07:43

REGISTRO GERAL

MATRICULA 10.516 | FICHA 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3° OFÍCIO
Lº 2-G-1-fls.193

R-4-10.516:-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 16-7-1979 do 14º Ofício de notas desta cidade (Lº 3250 fls 15vº) NICOLAU MANFREDI e s/m DENISE BARTHEL MANFREDI E THEODOCIO CYRIACO ATHERINO e s/ mulher NAIR TAVARES ATHERINO; acima qualificados, venderam o imóvel a: 1) THEODOCIO CYRIACO ATHERINO; 2) ADOLPHO CARVALHO FILHO, FILHO, 3) HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO; 4) JOSÉ GOULART FURTADO; 5) HARLEY DIAS DE CARVALHO; e 6) NELIO SOCRATES DE AMORIM,todos qualificados acima,(na proporção de 1/6 para cada um)por CR$. 3.040.000,00. Impôsto de transmissão CR$30.400,00- recolhido em 20-9-1977 através da guia 2462293-.Rio de Janeiro, 26 de julho de 1979-.-.-.

REGISTRO GERAL

MATRICULA 10.516 | FICHA 02 VERSO

fração de 1/6 do imóvel à CLINICA BAMBINA LTDA; estabelecida nesta cidade,CGC 42.354.969/0001-00, por CR$1.666.666,67. Impôsto de transmissão CR$16.666,70-pago em 3-12-1979 guia 2479709-.Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1980-.-.-.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.516	03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO

Lº 2-M-1-fls.233

nhão de bens, com Vera Cannabrava de Carvalho, brasileira, do lar residente nesta cidade, e os segundos vendem 1/6 do imóvel a Harley Dias de Carvalho, brasileiro, separado consensualmente, médico,CPF nº 160.148.637-59, residente nesta cidade, pelo valor de-- CR$199.250.000 para cada Venda; impôsto nº 059431-0 em 28-3-1985. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 1985-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. ED
TEC.JUD.JURAMENTADO Leonor de Conceição Restone Silva.
O OFICIAL Iriel Leonardo da Motta - adtorizado

AV.15 M. 10.516 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL:- De acordo com o requeri-- mento de 10-10-86, prenotado em 01-11-86, e certidão de casamento da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro, HALEY DIAS DE CARVALHO e MAYRA CARDOSO TORRES DE CARVALHO separaram-se consensualmente em 04-9-84, homologada por sentença do M.M. Juíz da 3ª Vara de Família desta Cidade em 13-08-84 passando o conjuge mulher a assinar o nome de casada MAYRA CARDOSO TORRES DE CARVALHO. Rio de Janeiro, 21-11-1986.-**********
O TEC JUD JURTº Eduardo R. de F. Vianna.
O OFICIAL Claudio Nicolau

R.16 M. 10.516 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 10-10-85, em notas do 10º Ofício, desta Cidade (Lº SC 3935 fls.044), prenotada - em 23-12-1985 aditada e ratificada por outraddo 1º Ofício desta - Cidade (Lº 3739 fls.94) de 26-06-86, 1) ADOLPHO CARVALHO FILHO, e. s/m VERA CANABRAVO DE CARVALHO, qualificados no R.14; 2) HARLEY DIAS DE CARVALHO, qualificado no R.14; 3) CLÍNICA BAMBINA LTDA, com sede n/Cidade, CGC nº 42.354.969/0001-00; 4) MAYRA CARDOSO TORRES DE CARVALHO, brasileira, desquitada, médica, CPF 538.965.487-00, residente nesta Cidade, venderam o imóvel a UNIBANCO LEASING S/A?ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede nesta Cidade, CGC 34.120.899/0001-06, pelo valor de Cr$1.200.000,00; imposto de transmissão guia 074.857-2, no valor de Cr$24.000.000, em 03-10-86.Rio de Janeiro, 21-11-1986.-*******
O TEC JUD JURTº Eduardo R. de F. Vianna.
O OFICIAL Claudio Nicolau

AV-17-M-10.516:-MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO:- Nos termos de requeri-- mento de 08-07-1987 com prenotação sob o nº 93794 de 08-07-1987 e Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº- 257008 de 04-11-1985 pelo processo nº 06/314.503/82, em nome de-- Harley Dias de Carvalho foi concedida licença para modificação e- reforma com acréscimo de pavimento acima do 5º opavimento de pré-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BRENDA ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.639.243-** DATA: 08/06/2026 14:07:43

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 10. 516 | FICHA 03 VERSO

dio de uso exclusivo destinado à Clínica médica, à Rua Bambina nº 56, cujas obras foram aceitas em 06-08-1985.Rio de Janeiro, 21 de-Julho de 1987-.-.-.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 10516 | FICHA 4

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

VALOR: da época de Cr$1.200.000.000,00, hoje R$0,11. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guia nº 0998484; Valor: R$17.089,22; Favorecida: Secretaria Municipal de Fazenda; Data do pagamento: 25/01/2005. Rio de Janeiro, 22 de Março de 2005.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SELO: RGM Nº 9873. O OFICIAL

R-22 M-10.516 - HIPOTECA: (Protocolo nº 220.119 de 16/03/2005). TÍTULO: Escritura pública de 18/06/2004, do 13º Ofício de Notas, desta cidade, (Lº 2989, fls. 184, até 38). **DEVEDORA:** CLÍNICA BAMBINA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.969/0001-00. **CREDORA: KLABIN SEGALL BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.412/0001-99. Os Contratantes, por escritura de compra e venda do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu - RJ, Lº 161-F fls. 043, onde a ora devedora vendeu à credora os imóveis descritos no item 1.1 da presente escritura, consistindo na possibilidade de se realizar no terreno resultante do remembramento de tais imóveis um empreendimentos com vistas à comercialização das respectivas unidades autônomas, convencionaram que o pagamento de parte do preço total daqueles imóveis, equivalente a R$4.045.213,00, dar-se-ia através da confissão de uma dívida de igual valor pela compradora, aqui credora; Que por escritura lavrada naquelas notas, livro e data, fls. 174, pactuaram que tal dívida seria quitada pela ora Credora mediante a dação em pagamento de certas unidades autônomas do próprio empreendimento, além do pagamento de determinada parte em dinheiro. Das obrigações: A Devedora se obriga a recomprar os imóveis da Credora, caso advenha qualquer medida judicial ou administrativa decorrente de ato, fato ou obrigação imputável a Devedora que impeça definitivamente a regular realização do Empreendimento ou a comercialização de suas unidades ou imponha sua paralisação ou a dessa comercialização por período igual ou superior ao 30 (trinta) dias, ficando também obrigada a Devedora a recomprar os imóveis nas seguintes hipóteses: a) ajuizamento de requerimento de falência, em que não se faça o depósito elesivo ou não se quite a obrigação; b) ajuizamento de execução acima do valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), em que o exequente seja pessoa física ou jurídica de direito privado e não se garanta o juízo, com a aceitação do credor; c) não cumprimento pela Devedora da obrigação de averbar a baixa da hipoteca que grava os imóveis, conforme especificado no item 3.6, bem como a regularização da propriedade, conforme previsto no item 3.1. A presente obrigação perdurará até o prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro da primeira venda de futura

- Continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BRENDA ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.639.243-** DATA: 08/06/2026 14:07:43

Documento gerado oficialmente pelo Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10516	4 VERSO

unidade imobiliária no Empreendimento. O preço da recompra a que se obriga a devedora, corresponderá a todos os valores até então desembolsados pela Credora para a aquisição e regularização dos imóveis e para a realização do Empreendimento, envolvendo todos os custos assim incorridos, inclusive, mas não limitadamente, além dos valores pagos por conta do preço da compra realizada, as eventuais obrigações pagas em nome da Devedora, as despesas com pagamento dos tributos e laudêmio incidentes, despesas cartorárias e de registro, despesas com pesquisas e estudos, despesas legais de publicidade, contratação de profissionais e prestadores de serviços de quaisquer áreas, materiais e demais insumos, tarifas, tributos e demais encargos incidentes sobre os imóveis ou decorrentes do empreendimento, e quaisquer outras despesas devidamente comprovadas, ônus e encargos que a credora não suportaria caso não houvesse adquirido os imóveis e iniciado o empreendimento, custos estes cuja soma fica limitada a **R$1.500.000,00**, atualizado desde a data da escritura, até o seu efetivo pagamento, pela variação do INCC/FGV (índice Nacional da Construção Civil, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas). **Da hipoteca:** Em garantia das obrigações acima pactuadas, a devedora institui em favor da credora, hipoteca de primeiro e único grau do imóvel desta matrícula. Demais cláusulas e condições as constantes do título. Rio de Janeiro, 22 de Março de 2005.-.-.-

.ONR Operador Nacional Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 10516 | FICHA 5

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

11/12/2015, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 25/01/2017, hoje arquivados. **JUIZ**: Dr. Manoel Rolim Campbell Penna. **VALOR DA DÍVIDA**: R$243.507,11 (atualizado em 03/08/2016). **AUTOR**: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL; **RÉU**: CLÍNICA BAMBINA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.969/0001-00. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL** nº 0107042-80.2016.4.02.5101 (2016.51.01.107042-5). **DEPOSITÁRIO**: Sr. Adolpho Carvalho Filho, portador da carteira de identidade nº 01.248.869-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.938.017-49, com endereço nesta cidade. **(O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012)**. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SELO: EBVT 92412 DXK. O OFICIAL

R-25 M-10.516 - PENHORA: (Protocolo nº 331.766 de 19/06/2018). **TÍTULO**: Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Constatação - MAN.0059.000687-5/2018, datado de 27/02/2018, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 23/05/2018, hoje arquivados. **JUIZ**: Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima. **VALOR DA DÍVIDA**: R$372.965,67, em 15/12/2014. **AUTOR**: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL; **RÉU(S)**: CLÍNICA BAMBINA LTDA E OUTRO. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**: nº 0050487-77.2015.4.02.5101 (2015.51.01.050487-5). **DEPOSITÁRIO**: Sr. Adolpho Carvalho Filho, portador da carteira de identidade nº 1.248.869, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.938.017-49, residente nesta cidade. **(O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012)**. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SELO: ECPS 51837 TBP. O OFICIAL

Continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os serviços de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BRENDA ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.639.243-** DATA: 08/06/2026 14:07:43

Operador Nacional Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10516	5 VERSO

R-26 M-10.516 - PENHORA: (Protocolo nº 332.531 de 30/07/2018). **TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação - MEX.0053.000492-9/2018, datado de 14/05/2018, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 23/07/2018, hoje arquivados. **JUÍZ(A):** Drª. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA. **VALOR DA DÍVIDA:** R$1.545.059,50, atualizado em 02/2018. **AUTOR:** FAZENDA NACIONAL; **RÉU:** CLÍNICA BAMBINA LTDA. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0515962-27.2006.4.02.5101 (2006.51.01515962-0). **DEPOSITÁRIO:** Sr. Adolpho Carvalho Filho, RG nº 0124886-8-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 18593801749, residente e domiciliada nesta cidade. **(O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012).** Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.-.-.-

.onr Operador Nacional Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10516	6

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20020-010

Bens nº 202204.0711.02090467-IA-260 de 07/04/2022, consulta feita em 07/04/2022, fica averbada a indisponibilidade em nome de CLINICA BAMBINA LTDA, CNPJ nº 42.354.969/0001-00, Processo nº 00679933220164025101 - Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO -> TRF 2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022.-.-.-